

CLÁUSULA QUINTA – As despesas, de qualquer natureza, necessárias à retirada, transporte, carregamento, funcionamento, manutenção, conservação, transferência documental do veículo e outras, correm exclusivamente por conta da Donatária.

CLÁUSULA SEXTA – A Donatária deverá providenciar a transferência veicular junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, objeto da presente Doação, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA OITAVA - O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA NONA – A Donatária aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis mencionados acima, declarando já havê-los recebido através da assinatura do presente, isentando-se, desse modo, o Doador a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Doador providenciará no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Patrimônio, e realizada impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Material doado tem caráter público e deverá atender exclusivamente o interesse social relevante descrito na Cláusula Segunda, sendo possível a sua alienação, condicionada à comunicação ao Doador.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2021.

Defensor Público-Geral
Donatário(a)
Testemunhas:

1:
2:

ATOS DA SECRETÁRIA GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Editais

EDITAL N.º 60-02 de 19 de maio de 2021.

Divulga candidaturas e entidades habilitadas a votar no procedimento eleitoral para formação de lista tríplice de indicação ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o biênio 2021-2023.

A COMISSÃO ELEITORAL PARA PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE INDICAÇÃO AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 4º, do Edital n.º 60, de 31 de março de 2021,

TORNA PÚBLICA a lista de inscrições de candidaturas e de entidades habilitadas a votar deferidas e indeferidas, nos termos do art. 7.º e 8.º do Edital n.º 60/2021.

Art. 1º. Ficam deferidas as seguintes candidaturas:

NOME COMPLETO	CPF	ENTIDADE INDICANTE
MARIZANIA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	***.666.9**-**	Associação de Familiares e Amigos de Reeducandos e Egressos CNPJ: 11.851.081/0001-50
VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.376.5**-**	Arquidiocese de Porto Velho CNPJ: 05.902.606/0001-36
WALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO	***.607.6**-**	Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia – CNPJ: 34.737.346/0001-99

Parágrafo único. Os currículos dos candidatos e suas respectivas informações de contatos (endereços de e-mail e telefones) serão remetidos às entidades votantes para os e-mails informados por estas na ocasião da habilitação.

Art. 2º. Não houve candidatos com inscrições indeferidas.

Art. 3º. Ficam deferidas as habilitações (para votar) das seguintes entidades:

ENTIDADE	CNPJ	REPRESENTANTE	ENDEREÇO
Associação Brasileira dos Advogados do Povo Gabriel Pimenta – ABRAPO	21.511.592/0001-86	Felipe Nicolau do Carmo	Rua dos Goitacazes 71; Bairro: Centro; Cep: 30.190-909 – Sala: 602 – Belo Horizonte/MG
Associação Protetora dos Animais Desamparados – Amigos de Patas	10.807.213/0001-83	Clotildes Brito	Rua dos Sonhos, n.º 2872, Bairro: Costa e Silva – Porto Velho/RO.
Associação de pais e amigos dos excepcionais de Porto Velho – APAE	05.388.354/0001-79	Antônio Carlos Berssane	Rua Cristina, n.º 6386; Bairro: Igarapé – Porto Velho/RO.
Associação Estadual dos Pequenos Agricultores de Rondônia – APARO	03.319.065/0001-92	Leila Denise Meurer	Avenida Capitão Silvío Gonçalves de Farias, n.º 237, Vila Ingra – Ouro Preto do Oeste/RO
Associação de Preservação do Meio Ambiente e dos Rios Amazônicos – APREMARA	07.517.111/0001-19	Francisco Kelvim Nobre da Silva	Rua Abóbora, n.º 5562, Bairro: Cohab Floresta – Porto Velho/RO

Arquidiocese de Porto Velho	05.902.606/0001-36	Roque Paloschi	Rua Carlos Gomes, n.º 964, Centro – Porto Velho/RO
Associação Beneficente Clube de mães, idosos, crianças e moradores do bairro Esperança da Comunidade – ASBEMIC	63.761.027/0001-17	Francisco Fernando Rodrigues Rocha	Avenida Mamoré, n.º 4968, Bairro: Esperança da Comunidade – Porto Velho/RO
Associação de Familiares e Amigos de Reeducando e Egressos - ASFARE	11.851.081/0001-50	Eli Dionizio de Souza	Rua: Dom Pedro II, n.º 528, Bairro: Centro – Porto Velho/RO
Associação de moradores dos setores 08 e 09 - ASMON	09.291.851/0001-05	José Moreira Lima	Avenida 34, n.º 12, Bairro: Setor 08 – Vilhena/RO
Associação Comunidade Acolhedora Seara de Cristo – ACASC	17.759.884/0001-65	Ailton da Silva Velozo	Rua: Cajazeira, n.º 6683, Bairro: Castanheira – Porto Velho/RO
Associação das Escolas Família Agrícola de Rondônia – AEFARO	63.787.196/0001-26	Revelino Sebastião Neto Freitas	Rua das Pedras, n.º 265, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO
Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia – AJERO	11.044.516/0001-54	Janaina Silva da Costa	Rua Prudente de Moraes, n.º 2194, Bairro: Centro – Porto Velho/RO
Associação Folclórica e Cultural Junina Caipiras da Diversidade Rondoniense – JUCADIRO	29.184.200/0001-23	Gilmar Teixeira Lopes	Rua 6 de julho, n.º 4049, Bairro: Socialista – Porto Velho/RO
Associação Indígena do Povo Puruborá – ASSOCIAÇÃO MAXAJÁ	30.898.489/0001-21	Mario de Oliveira Neto	Rodovia BR 429, km 32, s/n, Zona Rural – Serigueira/RO
Associação para promoção social, desenvolvimento sustentável, cultural, educacional, esportiva, recreativa, desportiva e ambiental juntos pela vida - ASSUPEJUVI	26.432.271/0001-00	Vaneide Gomes de Souza	Rua: Oswaldo da Costa, n.º 2540, Bairro: Juscelino Kubitschek – Porto Velho/RO
Associação para promoção social, desenvolvimento sustentável, cultural, educacional, esportiva, recreativa, desportiva e ambiental juntos pela vida – ASSUPEVI	26.432.230/0001-13	Vaneide Gomes de Souza	Rua: João Goulart, n.º 2802, Bairro: São João Bosco – Porto Velho/RO
Augusta e Respeitável Loja Simbólica “águia do planalto” n.º 3	05.729.365/0001-75	Rivaldo Dias dos Santos	Rua Carlos Durand de Obrego, n.º 365, Bairro: Jardim America – Vilhena/RO
Augusta e Respeitável Loja Simbólica de São João 33	13.834.289/0001-96	Tertuliano Valadão de Melo Júnior	Rua Tabajara, n.º 2651, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem n.º 26	04.756.263/0001-86	Flávio André Mota de Araújo	Rua Tabajara, n.º 2651, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO
Cáritas Brasileira	33.654.419/0001-16	Edilaine Guarini de Oliveira	Rua Dom Pedro II, n.º 888, Centro – Porto Velho/RO
Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho	18.737.474/0001-86	Ir. Celi Gonçalves de Souza	Avenida Pinheiro Machado, n.º 2470, Bairro: São Cristóvão – Porto Velho/RO
Associação Rondoniense e casa de apoio bom samaritano	24.358.364/0001-06	Zuleide Francisca Soares dos Santos Gomes	Rua Netuno, n.º 3800, Bairro: Nova Floresta – Porto Velho/RO
Comissão Pastoral da Terra	02.375.913/0001-09	Ana Maria Delazeri	Rua Senador Alvaro Maia, n.º 1034, Bairro: Olaria – Porto Velho/RO
Conselho de Missão entre os povos indígenas	04.358.174/0001-96	Jandira Keppi	Rua Amadeo Rossi, n.º 467, Bairro: morro do espelho – São Leopoldo/RS
Associação Centro de Pesquisa de Populações Tradicionais Cuniã – ACPPT	63.763.262/0001-28	Eulina Trindade da Silva	Rua Jorge Roumier, n.º 3617, Bairro: São João Bosco – Porto Velho/RO
Ação Ecológica Guaporé – ECOPORÉ	34.717.686/0001-58	Paulo Henrique Bonavigo	Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 3335, Bairro: Liberdade – Porto Velho/RO
Associação Rural da Gleba Cuniã	01.838.057/0001-27	Francisco Passos Coutinho	Área Rural de Porto Velho, S/N, KM BR 319, KM 17, L C 01, LOTE 05
Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia	34.737.346/0001-99	Paulo Benevenuto Tupan	Rua Tabajara, n.º 2651, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO
Instituto Laura Vicuña	05.210.570/0001-20	Ir. Muraluce Barbosa Ribeiro	Rua Ibrahim Sued, n.º 5176, Socialista – Porto Velho/RO
Instituto de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – IDASA	29.951.468/0001-43	Francimar Simão da Silva de Carvalho	Rua Candida Ferreira, n.º 2664, Bairro Juscelino Kubitschek – Porto Velho/RO

Instituto de Sustentabilidade e da Cidadania da Amazônia – ISCA	05.988.862/0001-32	Francisco Leudo Buriti de Sousa	Rua União, n.º 2533, Bairro: Socialista – Porto Velho/RO
Instituto Madeira Vivo – IMV	08.332.420/0001-87	Iremar Antônio Ferreira	Rua Guarapari, n.º 4616, Nova Floresta – Porto Velho/RO
Instituto Padre Ezequiel Ramin – IPER	09.215.627/0001-34	Francisco Assis Costa	Av: Brasil, n.º 189, salas 18, 19 e 20, Bairro: Nova Brasília – Ji-Paraná/RO
Instituto Saberes da Amazônia	33.345.534/0001-09	Vaneide Gomes de Sousa	Rua Esparta, n.º 80, Bairro: Tiradentes – Porto Velho/RO
Loja Maçônica Gonçalves Ledo de Cacoal	63.610.943/0001-56	Charles Baccan Junior	Rua Santo André, n.º 1763, Bairro: Industrial – Cacoal/RO
Loja Maçônica Palmares n.º 19	03.551.909/0001-26	Italo Cardoso Ribeiro	Avenida Guararapes, n.º 531, Bairro: Seringal – Pimenta Buen/RO
Loja Simbólica Phoenix n.º 30	07.410.739/0001-10	Douglas Augusto do Nascimento	Rua Aluizio de Aluizio, n.º 887, Bairro: Parque Fortaleza – Cacoal/RO
Loja Maçônica Thêmis & Ágora n.º 20	02.877.761/0001/51	Marcio Antonio Pereira	Avenida Ana Neri, n.º 5114, Bairro: Cidade Alta – Rolim de Moura/RO
Loja Maçônica Vale do Jamari n.º 38	19.789.975/0001-79	Evandro Leite Franco	Avenida Tabapoa, n.º 3166, Bairro Setor 03 – Ariquemes/RO
Loja Maçônica Saber e Fraternidade n.º 04	05.767.306/0001-91	Marcelo Almeida Tabosa	Avenida Tabapua, n.º 2565, Bairro Setor 04 – Ariquemes/RO
Centro de Formação Cristã Projeto Vivo para Glória de Deus	22.916.386/0001-19	Edileno Borba Gonçalves	Rua Julio de Castilho, n.º 644, Bairro Centro – Porto Velho/RO

Parágrafo único: As informações de contato das entidades votantes e seus representantes serão remetidas para os candidatos através dos endereços eletrônicos de e-mails informados por estes.

Art. 4º. Foram indeferidas a habilitação das seguintes entidades:

ENTIDADE	CNPJ	MOTIVO
ARQUIDIOCESE DE JI-PARANÁ	04.128.765/0001-62	Não apresentação de cópia do Estatuto Social atualizado (art. 11, § 3º, inciso IV).
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE VOLUNTÁRIOS E AMIGOS DO MARIANA - ABVAM	28.846.906/0001-40	Inscrição em CNPJ inapta (art. 11, § 3º, inciso II).
ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO CUNIÃ E ADJACÊNCIAS - ASDCASA	09.450.831/0001-30	Inscrição em CNPJ inapta (art. 11, § 3º, inciso II)
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LOCALIDADE MONTE SINAI - ASMACOSMI	15.397.759/0001-27	Inscrição em CNPJ inapta (art. 11, § 3º, inciso II)
BENEMÉRITA LOJA SIMBOLICA TRIUNFO DO CANDEIAS N.º 31	12.695.168/0001-48	Inscrição em CNPJ inapta (art. 11, § 3º, inciso II)
CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES DE RO	04.679.772/0001-52	Inscrição em CNPJ inapta (art. 11, § 3º, inciso II)
CLUBE SHOTOKAN ESPORTIVO	18.778.461/0001-55	Atuação municipal, conforme art. 1º do seu estatuto (art. 11, § 2º, inciso III).

Parágrafo único: As entidades cujas habilitações foram indeferidas poderão apresentar recurso no prazo de até três dias da publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ou complementar suas inscrições acompanhado eventuais documentos faltantes que hajam provocado o indeferimento, nos termos do art. 11, do Edital n.º 60/2021.

Art. 5º. As documentações relativas às candidaturas e habilitações estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado na Secretaria Geral do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Avenida Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel – 2.º piso – Porto Velho/RO), para efeito de eventuais impugnações nos termos dos artigos 8.º e 11 do Edital n.º 60/2021.

Art. 6º. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

Comissão Eleitoral:

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS (Presidente)
YASSUO TROJAHN HAYASHI (Vice-presidente)
ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR (Secretário)